PARECER Nº 104/2022 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº EM 113/2021

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que "dispõe sobre a alteração e finalidade da área pública que menciona".

Em resumo, o projeto propõe alterar a afetação da área correspondente a 1.989,00m² (mil novecentos e oitenta e nove metros quadrados) extraída do terreno com área total de 13.500,00m² (treze mil e quinhentos metros quadrados), localizado na zona 43, entre as Ruas Marajuaras, Antônio G. Júnior, Xavantes e Avenida dos Aimorés, no Bairro Jardim Candidés, conforme matrícula nº 74.923, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que a alteração da afetação da área em questão tem por objetivo viabilizar a regularização da situação já consubstanciada no local, decorrente do início da execução do convênio firmado entre o Município e a Associação dos Moradores do Bairro Jardim Candidés – AMOJAC, celebrado em 12/12/2016. Segundo o autor o convênio firmado contempla a construção de imóvel pela Associação de Moradores com destino a abrigar a instalação de uma unidade de pronto atendimento. Sustenta o autor do projeto que a ocupação da área não interfere em futura ampliação do sistema viário da região e observa a área de preservação permanente relativa ao afluente do córrego da Divisa, restando mantido o distanciamento legal exigido.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

A Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico requisitou informações ao Poder Executivo Municipal por meio do Ofício nº CM 006/2022, de 15/02/2022. Em resposta o Poder Executivo Municipal encaminhou os Ofícios nº 118/2022, de 17/02/2022 e nº 029/2022, de 07/03/2022.

As razões encetadas no PLEM nº 113/2021 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº EM 113/2021.

Divinópolis, 14 de março de 2022.

Hilton de Aguiar	**Roger Viegas**	**Josafá Anderson**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLEM 113/2021